



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.023033/2012-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE TV POR ASSINATURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ORBIT LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão a Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, a empresa ORBIT LTDA ME, com sede no SHCGN Comércio Local Residencial Quadra 715 Bloco E Loja 45 – Asa Norte, em – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.078.093/0001-90, representada neste ato pelo senhor DIOGENES DE FRANCA MEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em comunicações, portador da CI nº. 854970 expedida pela SSP/DF e CPF nº. 553.011.851-87, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 014/2012, a partir de 23 de maio de 2013, por mais 12 (doze) meses.
- 1.2 a alteração da Cláusula Décima Quinta do contrato ora aditado, para que passe a constar a seguinte redação:

“Será admitido reajuste do preço contratado, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data da proposta.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 19.747,80 (dezenove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 065998 e Fonte de Recurso 0100.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2013NE800060.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de reajuste do valor do contrato nº 014/2012, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado - desde observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 014/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 22 de maio de 2013.

PELA CONTRATANTE:


ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

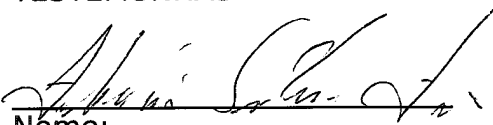

DIOGÊNES DE FRANCA MEIRA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

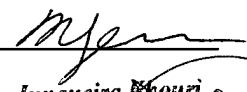
Identidade: RG: 34468212000 SSP/CE


Fabricio Santana Farias
CPF: 002.968.931-70

Nome:

CPF:

Identidade: RG: 5335779 SSP/GO


Marcelo Junqueira Knorr
CPF: 301.223.218-47

